DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 01/2024

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto oferecer apoio as crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, priorizando indivíduos com deficiências. Atuas com promoção de estímulos que favoreçam o desenvolvimento integral dos usuários, proporcionando a comunidade de Ipeúna um espaço de acolhimento, escuta, estimulação e respeito das diferenças. Desta forma, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Fundamento Legal: artigo 32 da Lei Federal 13.019/14.

Valor Global Estimado: 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

Convenente: Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente Família de Ipeúna-CAICAFI

CNPJ Nº 06.063.735/0001-40

Concedente: Município de Ipeúna.

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto a consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Serviço de Proteção Social Especial as Famílias e garantia dos Direitos Humanos, afiançado na Política Nacional de Assistência Social, sob a égide da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, seguido de suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015.

Fundamento Legal: artigo 32 da Lei Federal 13.019/14.

Valor Global Estimado: R$.306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Convenente: Centro Comunitário de Ipeúna Armando Zamboni - CECI

CNPJ Nº 51.421.451/0001-33

Concedente: Município de Ipeúna.

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto a execução de Projetos Esportivos que tenham a característica essencial a promoção e desenvolvimento do esporte no Município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: artigo 32 da Lei Federal 13.019/14.

Valor Global Estimado: R$.159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Convenente: Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - ACREB Ipeúna

CNPJ Nº 60.718.285/0001-22

Concedente: Município de Ipeúna.

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto Garantir os direitos e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais, através da castração dos mesmos, assim como aplicação de medicação para desverminação e demais procedimentos veterinários necessários.

Fundamento Legal: artigo 32 da Lei Federal 13.019/14.

Valor Global Estimado: R$.54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Convenente: Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes - AIPAC

CNPJ Nº 40.921.142/0001-06

Concedente: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 18/01/2024

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....